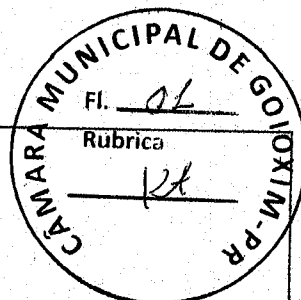


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº076/2026

01/07/2026 HORA
 Helena Rocha Fontana
 PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

ADITIVO Nº01/2026

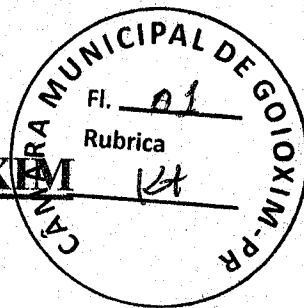
ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	01/07/2026	Ass Adm	RD	13			
2	02/07/2026	Ass Câmara	Manoel D	14			
3	03/07/2026	Jurídico Câmara	LOPES	15			
4	03/07/2026	Termo Lutas	Manoel D	16			
5	06/07/2026	Publicação		17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 003/2026- SEC

Goioxim/PR, 01 de julho de 2026.

Assunto: Aditivo Contrato 001/2025

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Informamos a necessidade de prorrogação por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 001/2025, firmado em 07 de julho de 2025, oriundo do Procedimento Administrativo nº 002/2025, referente à Concorrência nº 001/2025, cujo objeto trata da:

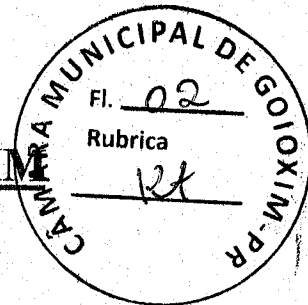
“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.”

A presente solicitação fundamenta-se no requerimento formal apresentado pela empresa contratada, que informou a ocorrência de circunstâncias supervenientes que impactaram diretamente o cronograma de execução da obra, dentre as quais destacam-se adequações técnicas decorrentes de situações não previstas originalmente nos projetos, alterações construtivas realizadas durante a execução, necessidade de replanejamento de etapas, ocorrência de chuvas intensas e atrasos no fornecimento de materiais e serviços especializados, fatores alheios à vontade da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Além disso, consta nos autos Parecer Técnico de Engenharia emitido pelo fiscal responsável pela obra, o qual conclui que a obra possui aproximadamente 51,90% de execução, reconhecendo que os fatos apresentados são tecnicamente justificáveis e comprometem o cumprimento do prazo originalmente estabelecido. Ao final, o parecer manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, considerando que a medida é necessária para assegurar a conclusão da obra com qualidade, segurança e observância do interesse público.

Ressalta-se que a alteração pretendida se refere exclusivamente ao prazo de execução do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações originalmente pactuadas.

Salienta-se ainda que há previsão expressa de prorrogação automática independente de termo aditivo no contrato vigente, conforme Cláusula segunda, item 3.2, e também no edital e termo de referência que deu origem à contratação, uma vez que a minuta contratual foi parte integrante do referido instrumento, garantindo a legalidade e previsibilidade da prorrogação contratual.

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação para análise e manifestação da autoridade competente, a fim de que, sendo acolhida, sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do respectivo Termo Aditivo de Prazo.

Atenciosamente,

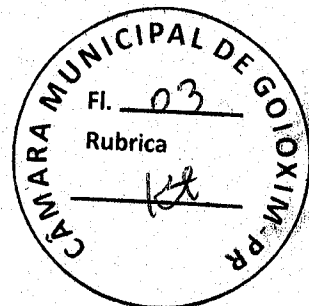
Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 01 de julho de 2026.

Heloisa de Fátima Rocha Fontoura

Heloisa de Fátima Rocha Fontoura

Assessora Administrativa



À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução – 90 (noventa) dias
Contrato nº 001/2025 • Concorrência nº 001/2025

A empresa ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.150.711/0001-07, contratada para a execução da obra de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, vem, respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias.

O presente pedido decorre da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impactaram diretamente o cronograma da obra, sem que houvesse desídia ou paralisação injustificada por parte da contratada.

Durante a execução surgiram contratempos não previstos originalmente nos projetos, exigindo adequações técnicas e alterações construtivas para assegurar a correta execução e a qualidade final do empreendimento. Também ocorreram alterações realizadas durante a execução, demandando replanejamento de etapas e ajustes no cronograma físico.

Somaram-se a esses fatores os dias de chuvas intensas, que impediram a execução de diversos serviços, especialmente aqueles dependentes de condições climáticas favoráveis. Além disso, verificaram-se atrasos por parte de fornecedores de materiais e serviços especializados, circunstâncias alheias à vontade da contratada e que impactaram o andamento normal da obra.

A empresa manteve suas equipes mobilizadas e adotou todas as medidas possíveis para minimizar tais impactos, permanecendo comprometida com a conclusão da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Diante do exposto, requer a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com a formalização do respectivo Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

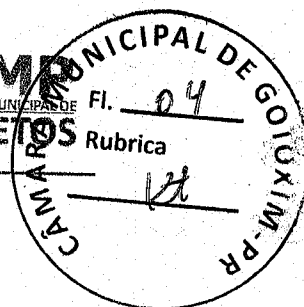
Nestes termos, Pede deferimento.

Goioxim/PR, 30 de junho de 2026.

ADRIANO LUIS BALDICERA

Representante Legal

Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços



1 INTRODUÇÃO

OBJETO: PARECER TÉCNICO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRAZO DE OBRA

Conforme contrato administrativo **002/2025**, firmado entre empresa **ALB ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 21.150.711 / 0001-07 e **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, que trata sobre a obra **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL** , por meio deste solicitamos o aditivo de **PRAZO de EXECUÇÃO** de obra, conforme parecer técnico a seguir .

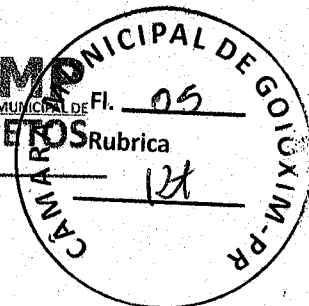
2 PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

2.1 – Da Obra

**A obra do contrato administrativo 002/2025 é referente a “
Ampliação e reforma da Câmara Municipal De Goioxim -Paraná “, no total de 40
(quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível
segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190metros quadrados e a
construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9
metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas
paredes, contendo 66 metros quadrados e , no piso 15 metros quadrados, troca de 4
portas, de 2 vasos sanitários.”**

ANDERSON
BITTENCOURT:717684
83949

Assinado digitalmente por ANDERSON BITTENCOURT:71749433949
 NÚMERO: 040P-8381, DUPLICADO Digital PP AT, Q1P
 Presencial, CN=441749430001108, CN=AG Seloção Digital Múltipla,
 CN=ANDERSON BITTENCOURT:71749433949
 Razão: Os dois o autor debru de comento
 Local: 10/10/2014
 Data: 2024-07-01 12:01:10-0330
 Email: NOME.ENDERSON@VIAVAZ.COM.BR



2.2– Da Documentação Técnica e do Responsável

Os Projetos, a Responsável Técnica e toda Documentação Técnica produzidos para o processo licitatório Concorrência nº 0001 / 2025 são os seguintes :

Responsável Técnica : Engenheira Civil Paula Cristina Santos – CREA PR 188.800

/ D.

2.3 – Dos Serviços

Os serviços da Ampliação e reforma da Câmara Municipal compreendem : a Administração local de obra, serviços preliminares, locação de obra, fundação, baldrame, fechamento em alvenaria, cobertura, laje, piso interno, revestimento de paredes e tetos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, louça e metais, pintura, em ACM da fachada e limpeza final de obra.

2.4 – Do pedido de Aditivo

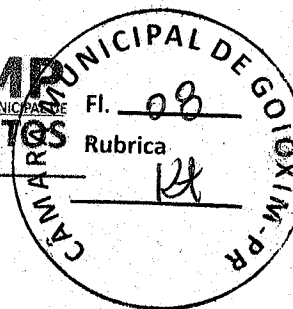
O pedido de aditivo foi formalizado pela empresa executora da obra, é referente ao prazo de execução da obra , onde a empresa vem “requerer a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) “.

A data de assinatura do contrato é 07 / 07 / 2025 com prazo de vigência de 12 meses, sendo assim com a finalização de obra prevista para dia 07 / 07 / 2026.

ANDERSON
BITTENCOURT:717684
83949

Assinado digitalmente por ANDERSON BITTENCOURT:717684/2019
AID 0484, 04/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm
Protocolo: 04/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm
Assinado digitalmente por ANDERSON BITTENCOURT:717684/2019
Data: 09/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm, 09/07/2025, 09:04:00pm
Fonte: PDF Reader Versão: 2005.2.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR. fone/fax (042) 3656-1002.



3- CONCLUSÃO

Após a elaboração do Parecer Técnico supracitado chegamos a conclusão da necessidade da ampliação do prazo de vigência do contrato devido os motivos supracitados, principalmente a questão das adequações técnicas e alterações construtivas.

Com base no exposto, a Secretaria Municipal De Projetos apresenta parecer FAVORÁVEL para a ampliação do prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa dias) do prazo previsto inicialmente.

ANEXOS

➤ Solicitação da Empresa

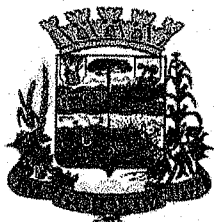
ANDERSON
BITTENCOURT:71768483949
1768483949
Anderson Bittencourt

Assinado digitalmente por ANDERSON
BITTENCOURT:71768483949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=44176489000168, OU=AC Solucao
Digital Multipla, CN=ANDERSON
BITTENCOURT:71768483949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 11:51:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Engenheiro Civil – CREA 47.806 / D

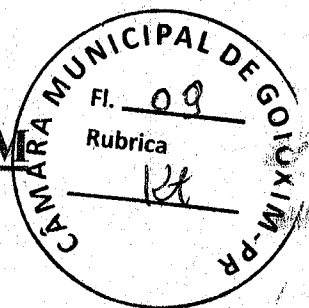
Técnico Municipal – Secretaria De Projetos

Goioxim, 01 de Julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 012/2026- PCMG

GOIOXIM, 02 de julho de 2026.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA
PARA: GESTOR DO CONTRATO
DEPTO. JURÍDICO

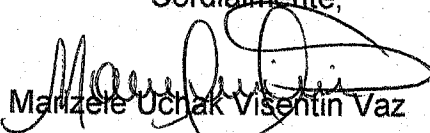
Em atenção à solicitação constante do Memorando nº 003/2026, de 01 de julho de 2026, que requer a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 002/2025, referente à obra de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, acolho, em princípio, a solicitação, considerando a documentação apresentada nos autos.

Determino o encaminhamento do presente processo ao Gestor do Contrato, para manifestação quanto à conveniência, oportunidade e interesse público da prorrogação pretendida, bem como ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer acerca da legalidade da celebração do respectivo Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

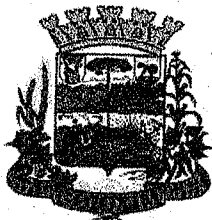
Determino, ainda, que seja solicitada à empresa contratada a apresentação da documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, especialmente as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos pertinentes, em situação válida na data da formalização do aditivo.

Após o cumprimento das diligências e a juntada da documentação necessária, retornem os autos para deliberação e, sendo o caso, autorização para a celebração do respectivo Termo Aditivo.

Cordialmente,

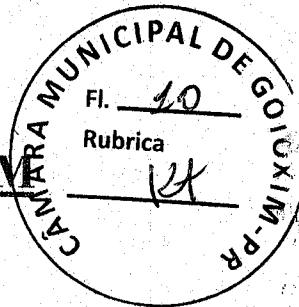

Marizele Uchak Visentim Vaz

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2025

OBJETO: Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

MANIFESTAÇÃO

Na qualidade de Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2025, que tem por objeto a ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, procedi à análise da documentação apresentada para instrução do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual.

Consta dos autos requerimento formal da empresa Adriano Luis Baldicera, Assessoria e Serviços, solicitando a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, em razão da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impactaram diretamente o cronograma da obra, dentre elas adequações técnicas decorrentes de situações não previstas originalmente nos projetos, alterações construtivas realizadas durante a execução, replanejamento de etapas, chuvas intensas e atrasos no fornecimento de materiais e serviços especializados. A empresa informa, ainda, que tais fatos ocorreram sem desídia ou paralisação injustificada de sua parte.

Verifica-se, ainda, que o Engenheiro Civil responsável pela emissão do Parecer Técnico concluiu pela necessidade da prorrogação do prazo, informando que a obra apresenta 51,90% de execução, que as justificativas apresentadas são compatíveis com a realidade da execução contratual e que a ampliação do prazo por mais 90 (noventa) dias é tecnicamente necessária para assegurar a conclusão da obra com qualidade e segurança.

Ao final, emitiu parecer favorável à prorrogação requerida.

Após análise dos documentos constantes do processo, verifica-se que a prorrogação pretendida não implica alteração do objeto contratado, restringindo-se exclusivamente ao prazo de execução, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução Contratual.

CONTRATO: 001/2025

CONTRATADA: Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços, inscrita no CNPJ nº 27.150.711/0001-07.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025, visando à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, decorrente da Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025.

O processo foi instruído com:

- Memorando da Secretaria Administrativa solicitando a prorrogação;
- Requerimento da empresa contratada, expondo as razões que impediram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto;
- Parecer Técnico de Engenharia do fiscal responsável pela obra, manifestando-se favoravelmente à prorrogação;
- Manifestação favorável do Gestor do Contrato;
- Comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada com a juntada dos documentos habilitatórios; e
- Demais documentos que instruem o procedimento administrativo.

Vieram os autos para manifestação jurídica quanto à legalidade da prorrogação pretendida.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A alteração contratual pretendida consiste exclusivamente na prorrogação do prazo de execução da obra, sem modificação do objeto contratado e sem qualquer acréscimo de valor ao contrato.

Ostani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos quando presentes os pressupostos legais, dispondo o art. 124 que os contratos poderão ser alterados, mediante justificativa, nas hipóteses previstas em lei.

No assunto em análise verifica-se que a possibilidade da solicitação feita encontra-se consubstanciada no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Tratando-se de contrato de obra pública, a prorrogação do prazo de execução mostra-se juridicamente possível quando decorrer de fatos supervenientes devidamente comprovados que impeçam a conclusão da obra no prazo inicialmente estabelecido, desde que preservado o interesse público e devidamente motivada pela Administração.

No caso em análise, verifica-se que a contratada apresentou justificativa formal informando que, durante a execução da obra, surgiram circunstâncias supervenientes que impactaram diretamente o cronograma inicialmente previsto.

Referidas justificativas foram submetidas à análise técnica da fiscalização da obra, tendo o Engenheiro Civil responsável emitido parecer favorável à prorrogação, consignando que a obra apresenta aproximadamente 51,90% de execução, reconhecendo que os fatos narrados justificam tecnicamente a necessidade de ampliação do prazo por mais 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar sua conclusão com observância da qualidade técnica e da segurança da execução.

Consta, ainda, manifestação favorável do Gestor do Contrato, que reconhece ser a prorrogação medida necessária para garantir a continuidade da execução contratual e atender ao interesse público, sem alteração das demais cláusulas do contrato.

Verifica-se, igualmente, que foi comprovada a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, permanecendo atendidos os requisitos legais para a continuidade da contratação.

Importante destacar que a prorrogação pretendida não implica acréscimo de valor contratual, limitando-se exclusivamente à extensão do prazo de execução

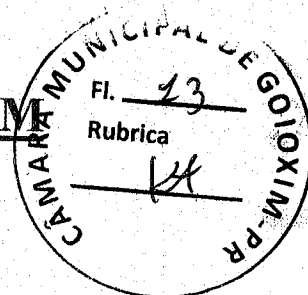
Wtari



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



da obra, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Assim, estando o pedido devidamente motivado, instruído por parecer técnico favorável, manifestação do gestor do contrato e demais documentos exigidos, não se verifica impedimento jurídico para a celebração do Termo Aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às alterações contratuais e à devida motivação administrativa, opino pela viabilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025, para prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, sem alteração do valor contratado, desde que sejam observadas as formalidades legais, a assinatura do respectivo Termo Aditivo e a sua publicação na forma da legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim/PR, 03 de julho de 2026.


DANYELLY STAINE

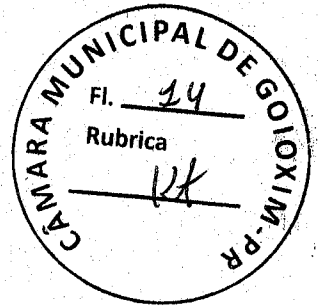
OAB/PR nº 94.723

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR



CERTIDÃO NEGATIVA 44/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/07/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTN7FUFFHXJ4X58SXR

REQUERENTE: Adriano Luis Baldicera

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5983

27.150.711/0001-07

9113500252

93

ENDEREÇO

RUA RUA LUCÍONEL DE JESUS PEREIRA, 66 - ALVORADA Goioxim - PR CEP: 85162000

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Observações:

Goioxim, 11 de abril de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39282253-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.150.711/0001-07

Nome: **ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

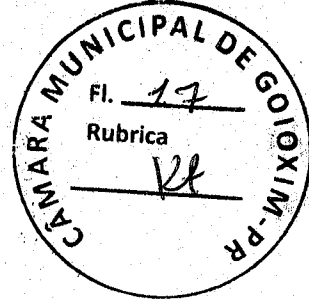
Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.150.711/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e,
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:36 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **50C2.59C2.182B.3FE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.150.711/0001-07
Certidão n°: 58971237/2026
Expedição: 02/07/2026, às 14:32:22
Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.150.711/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

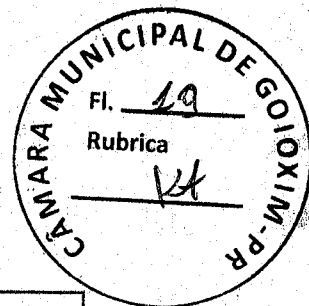
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.150.711/0001-07
Razão social: ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA 66 / ALVORADA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006244712890590

Informação obtida em 02/07/2026 14:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de execução apresentada pela empresa Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços, devidamente fundamentada em circunstâncias supervenientes que impactaram o cronograma da obra;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Engenharia do fiscal responsável pela obra, que concluiu pela necessidade da prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, em razão das adequações técnicas verificadas durante a execução da obra, alterações construtivas, replanejamento de etapas, ocorrência de chuvas intensas e atrasos no fornecimento de materiais e serviços especializados;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Gestor do Contrato, que reconheceu a necessidade da prorrogação para assegurar a continuidade da execução e a conclusão da obra, em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à celebração do Termo Aditivo, por estarem presentes os pressupostos legais para a alteração contratual;

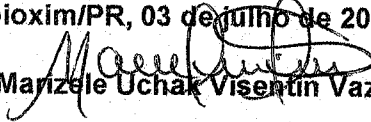
CONSIDERANDO que a prorrogação se refere exclusivamente ao prazo de execução da obra, não acarretando alteração do objeto contratado nem acréscimo do valor inicialmente pactuado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107, 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025, para prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando o término da execução para 30 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Determino que o setor responsável providencie a elaboração do competente Termo Aditivo, bem como realize as publicações legais, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim/PR, 03 de julho de 2026.


Marizele Uchak Visentin Vaz

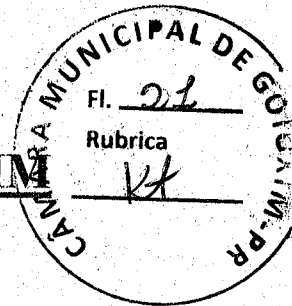
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 35, Centro, Goioxim/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, portadora do CPF nº 023.461.439-01 e RG nº 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.711/0001-07, estabelecida na Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Adriano Luis Baldicera, portador da Cédula de Identidade nº 10.774.636-6 e CPF nº 077.161.519-16, doravante denominada CONTRATADA, considerando o constante no Processo Administrativo nº 002/2025, decorrente da Concorrência nº 001/2025, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, com fundamento nos arts. 107, 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

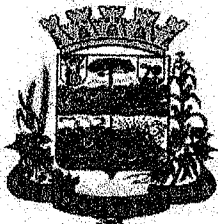
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ**, em razão da necessidade de continuidade da execução da obra, conforme solicitação da contratada, parecer técnico de engenharia, manifestação do gestor do contrato e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 001/2025 por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de execução para 30 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

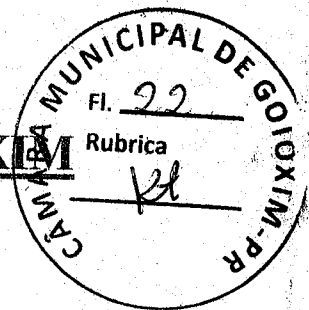
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como promover sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioxim, 03 de julho de 2026

Pela Contratante:

Marizele
Uchak Visentin
Vaz: 02346143
901
Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da
Câmara Municipal de Goioxim

Assinado digitalmente por Marizele
Uchak Visentin Vaz: 02346143001
MDF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência,
OU=4478400000169, OU=AC
SimplesNet3 Multipla, CN=Marizele Uchak
Visentin Vaz: 02346143001
Módulo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 08:28:43 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pela Contratada:


Adriano Luis Baldicera
Proprietário
ADRIANO LUIS BALDICERA
ASSESSORIA E SERVIÇOS

Testemunhas:

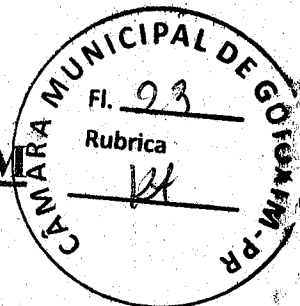
Retlin Aparecida Touche
NOME

NOME



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO: nº 001/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 002/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços comuns de engenharia para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços, CNPJ nº 27.150.711/0001-07.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo de Execução.

PRAZO ANTERIOR: Até 07/07/2026.

PRAZO ACRESCIDO: 90 (noventa) dias.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 03/07/2026

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$360.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.6.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$360.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 03 de julho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:575E2916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

	Convênio/repasso	Data	Valor
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAUDE DE GOIOERE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	03/07/2026	R\$
SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO	SIMPLES NACIONAL	03/07/2026	R\$ 1.105,88

Goioerê, 03 de Julho de 2026

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:19C127DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO: nº 001/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2025
Processo Administrativo nº 002/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços comuns de engenharia para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços
CNPJ nº 27.150.711/0001-07.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo de Execução.

PRAZO ANTERIOR: Até 07/07/2026.

PRAZO ACRESCIDO: 90 (noventa) dias.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA:03/07/2026

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4A8D7E8B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 024/2026

() Servidor (X) Vereadora

Nome: Elizangela Damara Martins
CPF: xxx.xxx.659-41

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 06/07/2026 - Final da Permanência: 07/07/2026

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 1 diária e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 03/07/2026.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS
Vereadora

APROVAÇÃO